

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR PMGCA    Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59**

## **1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, contratação de pessoa jurídica para serviço especializado de mecânica, para veículo **FIAT STRADA – placa PDC 1368 – 1.4 - ano/modelo 2015/2016**, que atende as atividades do projeto de pesquisa, denominado Programa de melhoramento genético de cana-de-açúcar - PMGCA na Estação Experimental de Cana de Açúcar/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

## **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
01	01	serviço	Concerto e manutenção com substituição das peças: Batentes do eixo traseiro; Pivô da suspensão lado direito; Jogo de pastilha de freio; Instalação de braçadeiras na parte inferior de para-choque dianteiro; Teste de funcionamento.

## **3 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, endereço eletrônico [marcia.mendes@fadurpe.com.br](mailto:marcia.mendes@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

**3.2** Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço global**.

### **3.3 A proposta deverá conter:**

3.3.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

3.4 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

3.5 Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

3.6 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, prazo de validade, prazo de execução, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, devidamente datada e assinada.

3.7 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## **4 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

4.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da publicação no site da FADURPE.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

5.1.1 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

5.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado ao serviço;

5.1.3 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade

constatada e prestar os esclarecimentos.

5.1.4 A execução do serviço deverá ser agendada com a coordenação do projeto no prazo de até 02(dois) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para esclarecimentos de informações;

6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

## **7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do serviço, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações;

7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como, deverá constar no corpo da nota fiscal o nome do convênio. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR- PMGCA.**

## **8 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO**

8.1 Endereço: **ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CARPINA/PE - EECAC**  
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE- CEP: 55.812-010  
Horário de funcionamento das 9h às 16h. Contato: (81) 3320.6850

Recife, 28 de julho de 2023.

Márcia Mendes Leão  
COMPRADORA